



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**Decreto nº 029, de 11 de maio de 2009.**

**Regulamenta as provas práticas de serviço do  
Processo Seletivo para as funções de Motorista  
de Carro Pesado e Operador de Carro Pesado.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º As provas práticas do Processo Seletivo 001/2009, para a função de Motorista de Carro Pesado e Operador de Carro Pesado, constantes do Edital nº 001/2009, a serem realizadas pelo Poder Executivo Municipal, no dia 16 de maio de 2009. Em caso de mau tempo que inviabilize a sua realização, as provas serão realizadas em outra data previamente marcada e comunicada aos candidatos através da imprensa.

1) Motorista de Carro Pesado - A prova prática para função de Operador de Equipamento será constituída das seguintes etapas: habilidade/conhecimento (partida/parada, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor) retrovisor, direção defensiva/ofensiva e realização de outras tarefas solicitadas. A prova, será realizada por todos os candidatos, com o ônibus de marca/modelo: marcopollo volare lotação, com ano de fabricação e modelo:2002/2002, com nº de chassi: 93PB02A2M2C007845 e com o caminhão caçamba com a marca: M.BENZ/L 1113, com ano de fabricação e modelo: 1976/1976, com nº de chassi: 34404112320727.

2) Operador de Carro Pesado- A prova prática para função de Operador de Equipamento será constituída das seguintes etapas: habilidade/conhecimento (partida/parada, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor) retrovisor, direção defensiva/ofensiva e realização de outras tarefas solicitadas. A prova, será realizada por todos os candidatos, com a máquina pá carregadeira WA 180.

Art. 2º Todos os candidatos tiveram as suas inscrições homologadas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 11 de maio de 2009.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal